

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO MARCUS ADEDE Y CASTRO DA CIDADE DE SANTAMARIA - RS**

**HELEN MARTINS CABRAL**, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CPF sob o nº 667.451.870-00, residente e domiciliada na Rua Tuiuti, nº 2500, Apto nº 101, nesta cidade de Santa Maria – RS, vem, respeitosamente, relatar os seguintes fatos que ensejam a atuação do Ministério Público:

No dia 08 de março do corrente ano, Priscila Abrantes, jornalista, publicou em seu blog uma matéria na qual informou que a cidade de Santa Maria havia sido homenageada por uma escola de samba da cidade de Porto Alegre.

Lisonjeada com a homenagem proposta, segundo a jornalista, a prefeitura da cidade teria **doado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para ajudar com as despesas do desfile, posteriormente confirmada pelo prefeito municipal porém no valor de **R\$80.000,00(oitenta mil reais)**. Cabe salientar que a Prefeitura Municipal de Santa Maria disponibilizou o valor irrisório de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada escola da cidade de Santa Maria, ou seja, valor pífio diante do disponibilizado para a escola de Porto Alegre, temos aqui um tratamento no mínimo desproporcional ao dispensado ao carnaval local.

Ocorre que, um publicitário de Santa Maria no dia 15 de fevereiro de 2011 questionou via internet a assessoria de imprensa da prefeitura se haveria investimento público no desfile da escola de samba, segundo a Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal, seria apenas uma homenagem feita pela escola à história da cidade, **não há investimentos por parte da prefeitura.**

*“@monteribas É apenas uma homenagem feita pela Escola a história da cidade. Não há investimentos por parte da Prefeitura.”*

O jornalista Claudemir Pereira, em matéria publicada em seu site WWW.claudemirpereira.com.br, questionou os valores doados pela prefeitura, em virtude de entrevista concedida pelo prefeito Cesar Schirmer ao canal 19 da net que informou que fora realizada uma doação no valor de R\$ 80, 000,00 (oitenta mil reais), entrando em contraditório com declaração realizada por sua própria Coordenadoria de Comunicação Social, como citado acima, onde informou que não haveria verba pública investida para tal evento.

No caso em comento, através do Ilustre representante do Ministério Público foi solicitada à informação se houve doação de dinheiro público para a escola e, se confirmado, quais os valores e a base legal usada pela Prefeitura para a realização da doação. Em nota de esclarecimento através da Secretaria Municipal do Turismo a mesma não conseguiu responder nenhum dos questionamentos apresentados, apenas informa nebulosamente às razões que levaram a prefeitura realizar “**convenio**” não especificando em nenhum momento a base legal do convenio muito menos de onde foram retirados os recursos nem valores da doação realizada.

Diante do exposto, considerando que os fatos acima narrados caracterizam **promoção pessoal, improbidade administrativa e dano ao Patrimônio Público**, requer-se ao Ministério Público sejam tomadas às providências cabíveis.

Santa Maria 11 de março de 2011.

**HELEN MARTINS CABRAL**